

Processo n.: 924.166
Natureza: Denúncia
Denunciante: Almir Silva Alves
Órgão: Prefeitura Municipal de Pequeri

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de denúncia formulada a este Tribunal de Contas por Almir Silva Alves, em face do ex-Prefeito do Município de Pequeri, Sr. Joaquim Simeão de Faria Neto, envolvendo a contratação de médicos sem efetuar a contabilização das despesas em gastos com pessoal, para não exceder o índice de gasto de pessoal disposto na Lei Complementar n. 101 e ferindo o § 1º do art. 18 da LRF.

Com fulcro no art. 307 “*caput*”, c/c art.166 § 1º, II, da Resolução n. 12/2008, determino a citação do ex-Prefeito, Sr. Joaquim Simeão de Faria Neto, bem como, do Pregoeiro, Sr. Rafael de Freitas Menezes, para, querendo, apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, em face dos apontamentos feitos pela Unidade Técnica, fls.268/271, planilhas de fls. 272/289, e do parecer do Ministério Público de Contas às fls. 291/292.

Após as manifestações dos responsáveis, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise. Em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Não havendo manifestação, retornem-me os autos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator